

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 049 - Segunda Quinzena de Dezembro de 2017



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

**Nº 049 - Segunda Quinzena de Dezembro de 2017**

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017

**OBJETO:** contratação de licenciamento de uso de conjunto de software e aplicativos, de votação, presença eletrônica e outros, destinados à automação dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Sousa, bem como para execução dos serviços técnicos operacionais na implantação, configuração e otimização de todo o conjunto de software e aplicativos, incluso ainda treinamento e capacitação dos parlamentares.  
**FUNDAMENTO:** art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002  
**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2017/2018, elemento despesa 33.90.39  
**VENCEDOR:** F. J. VIANA ANDRADE - ME  
**LOTES:** 1 e 2

Sousa- PB, 07 de dezembro de 2017.

ADRIANA CISLEYDE ALVES DE ARAÚJO  
Pregoeira da Câmara Municipal de Sousa

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO SOB SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017

**OBJETO:** contratação de licenciamento de uso de conjunto de software e aplicativos, de votação, presença eletrônica e outros, destinados à automação dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Sousa, bem como para execução dos serviços técnicos operacionais na implantação, configuração e otimização de todo o conjunto de software e aplicativos, incluso ainda treinamento e capacitação dos parlamentares  
**FUNDAMENTO:** art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002  
**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2017, elemento despesa 33.90.39  
**VENCEDOR:** F. J. VIANA ANDRADE - ME.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)  
HOMOLOGO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de pregão, convoco o vencedor para assinatura do contrato em até 3(três) dias úteis.

Sousa- PB, 11 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ALDEONE DE ABRANTES  
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

### EXTRATO DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº 45/2017

**OBJETO:** contratação de licenciamento de uso de conjunto de software e aplicativos, de votação, presença eletrônica e outros, destinados à automação dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Sousa, bem como para execução dos serviços técnicos operacionais na implantação, configuração e otimização de todo o conjunto de software e aplicativos, incluso ainda treinamento e capacitação dos parlamentares.  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA.  
**CONTRATADO(S):** F. J. VIANA ANDRADE-ME  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)  
**FUNDAMENTO:** art. 54, lei 8.666/93  
**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2017/2018, elemento despesa 339039  
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 MESES  
**DATA DO CONTRATO:** 12 de dezembro de 2017

Sousa-PB, 12 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ALDEONE DE ABRANTES  
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 16/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.  
**CONTRATADO:** J.L. CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 13.062.905/0001-38  
**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por novo período de 12(doze) meses, por todo exercício financeiro de 2018.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93.  
**DATA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 105/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

**CONTRATADO:** JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 11.663.900/0001-35

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por novo período de 12(doze) meses, por todo exercício financeiro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 01/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

**CONTRATADO:** ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA, OAB Nº 14400, CPF nº 010.177.584-92.

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga por novo período de 12(doze) meses, por todo exercício financeiro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### Dispensa nº 0113/2017

#### Contrato nº 1047/2017

**Objetivo:** Constitui objeto da presente Rescisão do Contrato nº 1047/2017, pelo falecimento do contratado, como também o ato unilateral de acordo com lei 8.666/93, que seja realizada rescisão em comum acordo pelas partes.

**Data da rescisão:** dia 17 de novembro de 2017. Informações: Rua Cel. José Gomes de Sá, Centro – Sousa – PB, no prédio da prefeitura municipal.

Sousa-PB, 17 de novembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA AFIXAÇÃO NO HALL DA PREFEITURA

#### INEXIGIBILIDADE Nº 32/2017

**OBJETO:** Contratação direta de artista musical Emiliano Pordeus, para apresentação em evento festivo, no dia 29 de dezembro de 2017, no município de Sousa – PB.

**FUNDAMENTO:** arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

**CONTRATADO:** Emiliano Pordeus Silva, OMB – 1626, CPF nº 035.372.274-00.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.750,00(um mil setecentos e cinquenta reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade, e convoco a empresa para assinatura do contrato.

Sousa- PB, 21 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 32//2017

##### CONTRATO Nº 540/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** Emiliano Pordeus Silva, OMB – 1626, CPF nº 035.372.274-00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, III DA LEI 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2017, Recursos próprios do município de Sousa e outros. Classificação Funcional: Gabinete - 04.122.2002.2004..

Elemento de Despesa: 3390.36.99.

**OBJETO:** Contratação direta de artista musical Emiliano Pordeus, para apresentação em evento festivo, no dia 29 de dezembro de 2017, no município de Sousa – PB.

**VALOR:** R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

**DATA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2017

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

## Nº 049 - Segunda Quinzena de Dezembro de 2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PARA AFIXAÇÃO NO HALL DA PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017

OBJETO: Contratação direta de artista musical Gilbran Ferreira, para apresentação em evento festivo, no dia 29 de dezembro de 2017, no município de Sousa – PB.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

CONTRATADO: Gilbran Ferreira da Silveira, CPF nº 009.645.634-52.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade, e convoco a empresa para assinatura do contrato.

Sousa- PB, 21 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2017

CONTRATO Nº 539/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: Gilbran Ferreira da Silveira, CPF nº 009.645.634-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III DA LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2017, Recursos próprios do município de Sousa e outros.

Classificação Funcional: Gabinete - 04.122.2002.2004..

Elemento de Despesa: 3390.36.99..

OBJETO: Contratação direta de artista musical Gilbran Ferreira, para apresentação em evento festivo, no dia 29 de dezembro de 2017, no município de Sousa – PB.

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 24/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA FILHO SUPERMERCADO - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 19,50% equivalente a R\$ 6.575,00, sobre o valor original do contrato que corresponde a R\$ 33.721,35 (trinta e três mil setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 40.296,35 (quarenta mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES  
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 043/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: FRANCISCO WENESBERG DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: Fica acrescido 11,5% sobre o valor original contratado que é R\$ 1.120.784,20 (Um milhão cento e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), acréscimo esse do contrato de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.249.784,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº: 10/2017

Aos sete dias do mês de dezembro do ano 2017 na sede da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nabor Meira, 17, Centro SOUSA, PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipais e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 10/2017 que objetiva o registro de preços para: contratação de licenciamento de uso de conjunto de software e aplicativos, de votação, presença eletrônica e outros, destinados à automação dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Sousa, bem como para execução dos serviços técnicos operacionais na implantação, configuração e otimização de todo o conjunto de software e aplicativos, incluso ainda treinamento e capacitação dos parlamentares.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA - CNPJ nº 08.891.830/0001-68.

#### LOTE 01

ITEM 1: LICENÇA DE SOFTWARE DESTINADO A VOTAÇÃO ELETRÔNICA - licença de software a ser instalado no micro da mesa diretora da câmara municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do painel eletrônico de votação, para um melhor desenvolvimento das sessões ordinárias e extraordinárias do poder legislativo municipal, além de software para tablet's que servirão de micro terminais de presença e votação nas sessões plenárias da câmara municipal  
QUANTIDADE: ATÉ 12 MESES  
VALOR UNITARIO: 2.400,00  
VALOR TOTAL: 28.400,00

#### LOTE 02

ITEM 1: INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SOFTWARE E APLICATIVO EM TABLET onde funcionará o micro terminal de votação de cada vereador obedecendo as características mínimas do termo de referencia  
QUANTIDADE: 15  
VALOR UNITARIO: 230,00  
VALOR TOTAL: 3.450,00

ITEM 2: INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SOFTWARE NO COMPUTADOR QUE SERVIRÁ DE TERMINAL DE CONTROLE E VISUALIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, bem como do gerenciamento operacional do terminal de monitoramento do painel eletrônico obedecendo as características mínimas do termo de referencia  
QUANTIDADE: 1  
VALOR UNITARIO: 3.000,00  
VALOR TOTAL: 3.000,00

ITEM 3: INSTALAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SOFTWARE DE CONTROLE DE 15 MICROFONES integrado ao sistema de votação, obedecendo as características mínimas do termo de referencia  
QUANTIDADE: 1  
VALOR UNITARIO: 2.240,00  
VALOR TOTAL: 2.240,00

ITEM 4: CONFIGURAÇÃO DE REDE WIFI, para comunicação de terminal de gerenciamento, painel eletrônico e micro terminais de votação  
QUANTIDADE: 1  
VALOR UNITARIO: 750,00  
VALOR TOTAL: 750,00

ITEM 5: MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE UM APARELHO TELEVISOR, que servirá de painel eletrônico apregoador  
QUANTIDADE: 1  
VALOR UNITARIO: 1.000,00  
VALOR TOTAL: 1.000,00

ITEM 6: SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO dos vereadores e do operador para uso do sistema de votação, pelo período mínimo de 20 horas  
QUANTIDADE: 20  
VALOR UNITARIO: 290,00  
VALOR TOTAL: 5.800,00

ITEM 7: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DURANTE 12 MESES DE TODOS OS SISTEMAS E SOFTWARES de comunicação, dos terminais de votação, gerenciador do sistema e controle microfones, a partir da data da nota.  
QUANTIDADE: 1  
VALOR UNITARIO: 3.760,00  
VALOR TOTAL: 3.760,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data da sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e



# GAZETA DE SOUSA

## MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

### Nº 049 - Segunda Quinzena de Dezembro de 2017

condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. Apresente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:  
Pela CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.  
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 10/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 10/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: F. J. Viana Andrade-ME.

Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

F. J. Viana Andrade-ME  
CONTRATADO

### ACÓRDÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES INTIMAÇÃO nº 01/2017

Ficam cientificados da decisão do Conselho Municipal de Contribuintes os contribuintes abaixo relacionados:

Decisão proferida contra a qual caberá recurso voluntário no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, nos termos do art. 229 do Código Tributário do Município de Sousa-PB.

#### ACÓRDÃO Nº: 001/2017- PMS

Processo de Fiscalização com origem na Ordem de Serviço: 016/2017

Impugnante: DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 35.503.721/0002-80

Impugnada: Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Relatora Conselheira: Maria do Socorro Ferreira Ramos

Representante da Fazenda: Dr. Francisco Fortunato de Sousa Júnior

ISSQN. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. COMISSÃO DE VENDA DIRETA. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INCORRETA. AUTUAÇÃO. DIVERGÊNCIA NO ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO FISCAL.

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDA o Conselho Municipal de Contribuintes, com o comparecimento na totalidade dos seus integrantes para o julgamento em Primeira Instância, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento fiscal.

#### ACÓRDÃO Nº 02/2017

Processo nº 201705234765

Impugnação: 201705234765

Impugnante: LUCAS WINNICIUS DA SILVA LEITE – ME - CNPJ: 27.229.977/0001-31

Impugnado: Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Relatora: Madalena Cristina de Lucena

Representante da Fazenda: Francisco Fortunato de Sousa Júnior

CRÉDITO TRIBUTÁRIO. OMISSÃO DE RECEITA. Restou comprovado que os atos e omissões da obrigada concorreu para o não recolhimento do imposto ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e acréscimos legais devidos pela Contribuinte.

LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA. A omissão da Contribuinte resultou em lançamento do imposto na modalidade estimativa, dando origem ao crédito tributário.

IMPUGNAÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS. A Contribuinte contesta os valores estimados tempestivamente, sob a alegação de que foram estimados a maior. Adiciona pedido de compensação de débitos com arrimo na Lei Municipal 2.155/2008.

AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. A peça impugnatória não veio acompanhada de quaisquer documentos que corroborem os fatos alegados.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2017. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SEM PRÉVIA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE REMESSA DE DOCUMENTOS FISCAIS EXIGIDOS PELO FISCO.

LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA PROCEDENTE POR MAIORIA DE VOTOS. IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO RELATIVA AO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POR UNANIMIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO NÃO CONTESTADO.

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que é recorrente, LUCAS WINNICIUS DA SILVA LEITE – ME, e recorrido, a SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, ACORDA o Conselho de Contribuintes, por maioria, julgar IMPROCEDENTE a impugnação, nos termos do voto vencedor da Conselheira Relatora.

### RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

#### RESOLUÇÃO Nº 185, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui a Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica instituída a frente parlamentar municipal em defesa dos direitos da criança e do adolescente, no município de Sousa, a ser composta pelos vereadores que a ela se integrem, mediante adesão aos princípios e compromissos.

§ 1º A adesão de que trata o art. 1º será formalizada em termo próprio e nele constará um conjunto mínimo de compromisso a serem observados e defendidos.

§ 2º Os vereadores integrantes da frente parlamentar municipal em defesa dos direitos da criança e do adolescente escolherão entre seus pares um presidente que coordenará e disciplinará o seu pleno funcionamento.

Art. 2º. A frente Parlamentar de que trata esta resolução reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 3º. São princípios da frente parlamentar em defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem defendidos:

- a) O exercício do mandato como forma de estimular e fiscalizar o fiel cumprimento do que dispõe o artigo 227 da constituição federal;
- b) A defesa da aplicação e observância do estatuto da criança e do adolescente em todas as esferas e setores de governo e setores privados;
- c) A garantia, no âmbito da atuação parlamentar, da alocação de recursos financeiros no orçamento público que assegure o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, esporte, cultura, dignidade, respeito, liberdade e a convivência familiar e comunitária;
- d) A promoção de interatividade e articulação entre o congresso nacional, as assembleias legislativas e as câmaras municipais deste estado e de outros da federação, visando o cumprimento da legislação pertinente à proteção e garantia de direitos;
- e) A mobilização permanente da sociedade contra a violência, o abuso e todo tipo de exploração.

Art. 4º. São compromissos da frente parlamentar em defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem observados:

- a) empreender ações políticas sociais efetivas que levem à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- b) defender no orçamento público, a prioridade de recursos para as áreas sociais, objetivando assegurar direitos das crianças e dos adolescentes;

- c) fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas de amparo às crianças e aos adolescentes;
- d) propor e defender políticas sociais públicas que assegurem a proteção das crianças e dos adolescentes que vivem em situação de risco, considerando a necessidade de programas e projetos voltados para o atendimento à família e suas necessidades;
- e) implementar ações que combatam a violência e o abuso contra as crianças e os adolescentes, integrando os poderes constituídos para enfrentar a impunidade;
- f) lutar pela melhoria e expansão de atendimento e da qualidade dos serviços oferecidos às crianças e aos adolescentes;
- g) propor ações e medidas legislativas que construam garantias legais de direitos das crianças e dos adolescentes;
- h) fortalecer, em todos os níveis e esferas, os fundos municipais, os conselhos municipais de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como, os titulares, propondo a criação de outros onde não existem ou onde deles necessitem, garantindo-lhes autonomia;
- i) respaldar as políticas referendadas no âmbito do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Sousa-Paraíba.

Art. 5º. Organizações governamentais e não governamentais poderão aderir à frente parlamentar em defesa dos direitos da criança e do adolescente, na condição de apoiadores, desde que também subscrevam o termo de adesão e estejam de acordo com os princípios e compromissos a serem defendidos e observados.

Art. 6º As defesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa  
em 06 de dezembro de 2017.

ODAIR JOSÉ DA SILVA  
1º - Secretário

FRANCISCO ALMEIDA ABREXANTES  
Presidente

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA  
2º - Secretário



# GAZETA DE SOUSA

## MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 049 - Segunda Quinzena de Dezembro de 2017

### DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor José Domingos de Oliveira "Zezito de João Domingos" e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Título de Cidadão Benemérito ao Senhor JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA "Zezito de João Domingos", pelos relevantes serviços prestados ao povo sousense.

Art. 2º. O Título será outorgado em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes com esse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega do Título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa,  
Em 23 de novembro de 2017.

FRANCISCO ALDEONÉ ABRANTES  
Presidente

Decreto Legislativo originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2017, de autoria do Vereador Radamés Estrela.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### ATO DO PRESIDENTE:

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Sousense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

#### CONSIDERANDO:

01 – que o falecimento da senhora Maria José Marques Teodoro (Joza de Carlinho Teodoro), ocorrido, hoje, 26 de novembro de 2017, na cidade de João Pessoa, representa uma perda irreparável para a sociedade sousense;

02 – ser a falecida irmã do Vereador da Câmara Municipal de Sousa – Sr. Jucélio Marques de Sousa;

03 – ser a falecida componente das respeitadas famílias "Marques e Teodoro", que muito tem colaborado para o desenvolvimento e progresso do nosso município;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo Sousense, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento da senhora MARIA JOSÉ MARQUES TEODORO (Joza de Carlinho Teodoro).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa  
Em 26 de novembro de 2017.

FRANCISCO ALDEONÉ ABRANTES  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede o Título de Cidadã Sousense a Camilla Rakel Bezerra Nouri e adota providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sousense a "Camilla Rakel Bezerra Nouri" pelos relevantes serviços prestados ao povo sousense.

Art. 2º O Título será outorgado em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal em comum acordo com o homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes com esse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega do Título de Cidadã Sousense.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa  
Em 06 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ALDEONÉ ABRANTES  
Presidente

Decreto originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2017, de autoria do Vereador Cacá Gadelha.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 329, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede o Título de Cidadão Sousense a José Pires de Oliveira Júnior e adota providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sousense a "José Pires de Oliveira Júnior" pelos relevantes serviços prestados ao povo sousense.

Art. 2º O Título será outorgado em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal em comum acordo com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes com esse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega do Título de Cidadão Sousense.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa  
Em 06 de dezembro de 2017.

FRANCISCO ALDEONÉ ABRANTES  
Presidente

Decreto originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2017, de autoria do Vereador Cacá Gadelha.

| DESPA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA       |                                                        |               |      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|------|
| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                                                        |               |      |
| Código                               | Descrição                                              | Valor         | %    |
| 11.010                               | CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA                              | 4.031.845,33  | 2,3  |
| 22.010                               | GABINETE DO PREFEITO                                   | 3.879.578,28  | 2,3  |
| 22.020                               | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                        | 2.471.418,28  | 1,5  |
| 22.030                               | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO                  | 1.231.488,28  | 0,7  |
| 22.040                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO | 1.051.127,28  | 0,6  |
| 22.050                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       | 9.911.853,66  | 5,9  |
| 22.060                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       | 29.811.787,15 | 17,7 |
| 22.080                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             | 6.538.562,40  | 3,9  |
| 22.090                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                 | 20.121.721,15 | 12,1 |
| 22.100                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                        | 4.045.873,28  | 2,4  |
| 22.110                               | AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO                   | 340.803,28    | 0,2  |
| 22.120                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE    | 2.246.946,15  | 1,3  |
| 22.702                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                | 1.675.081,28  | 1,0  |
| 24.010                               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA                          | 4.052.950,28  | 2,4  |
| 24.020                               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 1.057.233,28  | 0,6  |



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

## Nº 049 - Segunda Quinzena de Dezembro de 2017

|                                        |                                            |            |    |
|----------------------------------------|--------------------------------------------|------------|----|
| 24.030                                 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           | 119.674    | 0  |
| 24.031                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 371.683    | 0  |
| Total:                                 |                                            | 93.505.586 |    |
| 1-Intra-Orçamentário:                  |                                            | 0          | 0  |
| 2-Total Geral da Administração Direta: |                                            | 93.505.586 | 60 |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                                                             |             |    |  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|----|--|
| Código                                   | Descrição                                                   | Valor       | %  |  |
| 22.140                                   | SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITRANS        | 1.322.257   | 1  |  |
| 22.701                                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    | 56.010.081  | 36 |  |
| 24.033                                   | DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - DAESA | 5.848.500   | 4  |  |
| Total:                                   |                                                             | 63.180.838  |    |  |
| 3-Intra-Orçamentário:                    |                                                             | 0           | 0  |  |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: |                                                             | 63.180.838  | 40 |  |
| Total Geral da Despesa (2+4):            |                                                             | 156.686.424 |    |  |

**Artigo 4º** A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 245.178,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

**Artigo 5º** O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 6º** A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

**Artigo 7º** Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. § 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo,

mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

**Artigo 8º** As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

**Artigo 9º** Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 30 de Dezembro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 082/2017, ao Projeto de Lei Ordinária nº 033/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

## REPUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DA BGZETA

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 419/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ADAUTO LUCINDO RIBEIRO, CNPJ nº 06. CPF 085.387.304-60

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 354/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CARDIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 358/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA - ME.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 512/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCÃO LTDA

OBJETO: Fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor do contrato original, acréscimo esse ao contrato de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) considerando o valor original global do contrato de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) perfazendo o valor total do contrato para R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 303/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CONQUISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 243/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ECOLÓGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 26.678.180/0001-59.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 28 de fevereiro de 2018, podendo esse prazo ser menor com a conclusão de um novo pregão, a contar da assinatura deste termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 426/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 406/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 291/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: EVELYNE SEVI ABRANTES MARQUES CPF Nº 014.106.214-21

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo.



# GAZETA DE SOUSA

## MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

### Nº 049 - Segunda Quinzena de Dezembro de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II § 4º da Lei nº 8.666/93.  
DATA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 419/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: FRANCISCO ARISON PINHEIRO, CNPJ n.º 06. CPF 001.320.224-35

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 281/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: GILVAN BERNARDO ABRANTES – ME

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 12(doze) meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 421/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA ALENCAR CPF 097.309.018-99

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 242/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: KLEIPSON KARGIAN DA SILVA, CPF nº 001.318.764-30.

OBJETO: O prazo do contrato prorrogado até **28 de Fevereiro** a contar da data da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 407/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 239/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: LENIRA NUNES DA SILVA BARRETO CPF Nº 021.411.224-14

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 28 de fevereiro de 2018, podendo esse prazo ser menor com a conclusão de um novo pregão, a contar da assinatura deste termo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 422/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: MATHEUS TOMAZ DE FIGUEIREDO CPF 111.068.934-92

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 240/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: O prazo do contrato prorrogado até **28 de Fevereiro**, a contar da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 207/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CONTRUTORA ORIENT EIRELI - ME

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **04(quatro) meses**, a contar da data da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 134/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: R&R CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0395/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI - ME

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) Meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 199/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: G4 ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ nº 25.079.517/0001-49.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **06(seis) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 244/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 03.757.786/0001-84.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **60(sessenta) dias**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 294/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: JOAO FAGNER TOMAZ DOS SANTOS.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.



# GAZETA DE SOUSA

## MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

### Nº 049 - Segunda Quinzena de Dezembro de 2017

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 293/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: JOSÉ BATISTA DA SILVA CPF: 768.813.424-20

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 200/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: LETÍCIA GUIMARÃES DAMIÃO PINTO, CNPJ Nº 21.806.860/0001-97.

OBJETO: Fica acrescido o valor R\$ 20.072,00 (vinte mil setenta e dois reais) referente a acréscimo de 13,33% devido um aumento de 80 (oitenta) kits dos itens 01 e 02 de acordo com edital, ao contrato nº 200/2017 perfazendo o valor global final do Contrato para R\$ 170.612,00 (cento e setenta mil seiscentos e doze reais.)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 198/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: MANOEL LOUREIRO DA SILVA JÚNIOR – ME.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 181/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA – ME.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 034/2017

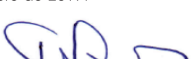
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.553.129/0001-76.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inc II da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 380/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: RICARDO PETER GONÇALVES SARMENTO, portador do CPF nº 467.467.224-49.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 292/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: SILVIA MARIA DE FREITAS CPF: 798.341.594-04

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inc II da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 427/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 13.519.354/0001-99.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12(doze) meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 0289/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: TRASH TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - LTDA

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) Meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 0217/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 Meses**, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 064/2017

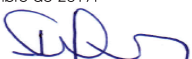
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: FRANCISCO WENESBERG DE OLIVEIRA EIRELI - ME

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 12 (doze) Meses, a contar deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 408/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: RIBEIRO E ABRANTES SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA .

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 31/2017

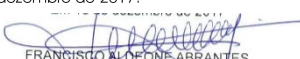
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: B & C INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado novamente a critério da Administração pública, mediante termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

  
FRANCISCO ALDEONE ABRANTES  
Presidente

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 24/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: FRANCISCO VIEIRA FILHO SUPERMERCADO - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 19,50% equivalente a R\$ 6.575,00, sobre o valor original do contratado que corresponde a R\$ 33.721,35 (trinta e três mil setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

## Nº 049 - Segunda Quinzena de Dezembro de 2017

contrato em R\$ 40.296,35 (quarenta mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

  
FRANCISCO ALDEONE ABRANTES  
Presidente

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 357/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CEOS: CENTRO DE ESTUDOS DA OSTEOPOROSE LTDA - ME.

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito